



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROJETO-LEI Nº 1160/2025

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo municipal o seguinte **PROJETO LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 2.466.305,76(Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.0006.1108	Construção de Creche- Infância Feliz		
44.90.51.00.00-3585	Obras e Instalações	504	471.943,74
44.90.51.00.00-3586	Obras e Instalações	1198	1.994.362,02

TOTAL DO CRÉDITO	2.466.305,76
-------------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1211	Construção de Creche- Infância Feliz	1.994.362,02
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARECADAÇÃO		1.994.362,02

ANULAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.1007	Construção de Portal de Entrada da Cidade		
44.90.51.00.00-5170	Obras e Instalações	504	80.000,00
26.782.0010.1016	Pavimentação de Estradas Rurais		
44.90.51.00.00-5590	Obras e Instalações	504	88.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
15.451.0010.2064	Atividades de Assessoria de Engenharia		
44.90.51.00.00-5770	Obras e Instalações	504	55.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0010.2066	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo		
44.90.51.00.00-6070	Obras e Instalações	504	88.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.609.0011.1020	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agric		
44.90.52.00.00-6920	Equipamentos e Material Permanente	504	50.000,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
27.812.0009.1026	Ampliação e Melhoria de Praças Esportivas		
44.90.51.00.00-7700	Obras e Instalações	504	55.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0012.2088	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
44.90.51.00.00-7890	Obras e Instalações	504	55.943,74
TOTAL DA ANULAÇÃO			471.943,74

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025 - nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

MENSAGEM AO PROJETO-LEI Nº 1160/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos através do presente, para análise, deliberação e aprovação o Projeto de Lei nº **1160/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para abrir um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 2.466.305,76(Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

A criação de uma nova creche permitirá ampliar o acesso a um serviço educacional de qualidade, ofertando ambiente adequado, seguro e estruturado para o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade.

Além do caráter educacional, a creche desempenha relevante função social, ao assegurar às famílias, especialmente às que se encontram em situação de vulnerabilidade, condições de inserção e permanência no mercado de trabalho. Trata-se, portanto, de uma ação que promove inclusão, reduz desigualdades e contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e desenvolvimento humano.

O investimento em infraestrutura educacional é medida estratégica para o futuro do Município, visto que garante não apenas a proteção e o bem-estar das crianças, mas também reflete na melhoria da qualidade de vida da população, no fortalecimento do vínculo comunitário e na geração de oportunidades para o crescimento socioeconômico local.

Esperamos contar mais uma vez com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências, e reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal